



CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 20/2026

CONTRATANTE

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU

OBJETO

Fornecimento de desinfetantes hospitalares, materiais de limpeza, embalagem e acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO

R\$ 948.377,43 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Do dia 20/05/2026 às 08h (horário de Brasília)

Até o dia 01/06/2026 às 08h30h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/06/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LICITAÇÃO:

Exclusiva ME/EPP's e Ampla concorrência com cota exclusiva ME/EPP até 25%

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. DO OBJETO | 3 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 3 |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 6 |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 8 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 9 |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO | 12 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO | 14 |
| 8. DOS RECURSOS | 15 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 16 |
| 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 18 |
| 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO | 20 |
| 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 20 |
| 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO | 21 |
| 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 21 |
| 15. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 22 |
| 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA | 23 |
| 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 24 |
| 18. ANEXOS | 25 |

Torna-se público que o CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, sediado na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CONSAMU, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de desinfetantes hospitalares, materiais de limpeza, embalagem e acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços Permanente, conforme as especificações constantes ANEXO I - termo de referência.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.novobbmnet.com.br.

2.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.consamu.com.br/>, no Portal da Transparência / Licitações e Contratos.

2.7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- (Informar o n.º da licitação)
- E-mail: licitacao@consamu.com.br

- Telefones: (45) 3036-7117
- Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Serão disponibilizados no site: www.consamu.com.br (Portal da Transparência / Licitações) e www.novobbmnet.com.br. (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.9. Para os itens 01 ao 64, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9.2. No caso do objeto licitado na **COTA RESERVADA** para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL (ampla concorrência), e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

2.9.3. No caso de a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal para o mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, restrita ao âmbito do CONSAMU;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.18. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

2.19. De acordo com o exigido pela plataforma BBMNET, a participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos documentos abaixo, os quais devem ser solicitados à plataforma:

- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, caso este não seja o próprio sócio administrador da empresa licitante;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação

3.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.4. Sem prejuízo de outras sanções previstas neste instrumento, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do CONSAMU.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o

recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4.14 O descumprimento das regras supramencionadas pelo CONSAMU por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 5.11. Carta proposta comercial deverá conter os valores considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- 5.12. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 5.13. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.20.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.7.2. empresas brasileiras;

5.20.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. O Pregoeiro pode, a seu critério, enviar a proposta vencedora para análise do departamento técnico competente, quanto a sua compatibilidade em relação às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, após o encerramento da fase de lances, via Sistema BBMNET, os quais deverão ser anexados no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.4. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao@consamu.com.br

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5.1. Os documentos **adicionais** exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.6. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.3.

7.10. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006

7.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

8.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo;

8.2.3. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.4. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.8. fraudar a licitação
 - 9.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.11. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 até 9.1.6 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.7 até 9.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. O modelo de Gestão Contratual, está disposto no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o valor a pagar; e
- b) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.4.1 O FORNECEDOR deverá encaminhar a nota(s) Fiscal(s) ao CONSAMU que a (s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, constante do Termo de Referência, termo de referência e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos;

10.4.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

10.4.3 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado;

10.4.4 No corpo da nota fiscal/fatura deverá ser informado o número do Processo Licitatório e Contrato

10.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5 PRAZO DE PAGAMENTO

10.5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal com o atesto do fiscal do contrato para efetuar o pagamento.

10.5.2 O fiscal do contrato, antes do encaminhamento da nota fiscal para pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

10.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.5.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

10.6 FORMA DE PAGAMENTO

10.6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

10.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6.5 O CONSAMU poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela detentora do Contrato/CONTRATO;

10.6.6 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, o CONSAMU fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas;

10.6.7 Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas certame.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 A forma de recebimento está pormenorizada no item 7 do anexo I – Termo de Referência.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **e-mail ao endereço eletrônico:** licitacao@consamu.com.br; **Site** <https://www.consamu.com.br/> na aba “Protocolos” ou via Sistema BBMNET.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação;

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

14.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

15. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei nº 14.133, em caso de ausência de regulamento próprio, no âmbito do CONSAMU, sobre o Sistema de Registro de Preços, será utilizado, no que couber para tal finalidade o regramento federal, no caso, o Decreto nº 11.462/2023.

15.2. As **quantidades máximas** de cada item que podem ser adquiridas, são as previstas no quantitativo constante no Termo de Referência anexo ao edital.

15.3. A **quantidade mínima** a ser cotada é a estimada no Termo de Referência.

15.4. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total estimado no edital, sendo vedada a cotação parcial.

15.5. Não será admitida a cotação de preços diferenciados para entrega em locais distintos, forma ou local de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro critério, devendo os preços registrados serem uniformes para todos os órgãos participantes.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o CONSAMU convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.7. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 9 deste Edital.

15.8. No relatório de disputa da sessão de Pregão Eletrônico haverá o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

15.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, renovando os quantitativos inicialmente previstos em sua totalidade, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

15.11. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.12. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15.13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.13.1. As orientações acerca do cancelamento dos preços registrados, estão dispostas na cláusula 11 da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO IV deste edital.

15.14. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.14.1. As orientações acerca da revisão de preços, estão dispostas na cláusula 10 da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO IV deste edital

15.15. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação

16.2. Finalizada a fase de habilitação, serão convocados a se manifestar os participantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

16.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3.1 Em caso de igualdade de valores entre dois ou mais licitantes decorrentes da situação prevista no item 16.3, será adotado como critério de desempate a ordem cronológica de manifestação do aceite em participar do cadastro de reserva feita por e-mail ao licitacao@consamu.com.br, no prazo de 2 (duas) horas, após o registro da convocação do pregoeiro no chat da plataforma de licitações, indicando obrigatoriamente se deseja participar do cadastro com preço igual ao do adjudicatário.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto n.º 11.462/23.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.5.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.11 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma Licitações BBMNET, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.consamu.com.br/>, no Portal da Transparência / Licitações e Contratos.

17.13 O CONSAMU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O CONSAMU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.14 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.15 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.16 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.17 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do CONSAMU, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações e reivindicações, por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante neste Edital;

17.18 A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente contratação.

18. ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Documentos de habilitação
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV - Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

Cascavel/PR, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente por)

THIAGO DAROSS STEFANELLO
PRESIDENTE DO CONSAMU

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº183/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. *Fornecimento de desinfetantes hospitalares, materiais de limpeza, embalagem e acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme exigências estabelecidas neste instrumento. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE).*

| LOTE | CÓD. ELOTECH | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------------------|--|----------------------------|-------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 9913 | Ácido Peracético pronto uso, para desinfecção de alto nível, composto por ácido peracético 0,2% e aditivos, tempo de contato de 8 a 10 minutos e estabilidade de 28 a 30 dias, comprovado por fita reagente para teste de eficácia. Apresentar odor suave, atóxico, sem efeito residual, biodegradável. Empresa deverá fornecer fita reagente e laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação em galão com 5 litros, embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação e outros conforme RDC 59/2010. Produto deve possuir registro no MS, FISQP e ficha técnica de instruções de uso do produto. Indicado para desinfecção de artigos e equipamentos. COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP) | GALÃO | 84 | 336,24 | 28.244,16 |
| 2 | 8564 | Bandeja composta de polipropileno, atóxica, resistente, para alimentos, na cor branca, nas medidas 25 cm x 40 cm, podendo variar no máximo 5 cm. Altura mínima de 6 cm e máxima de 8 cm. | UND | 50 | 31,82 | 1591,00 |
| 3 | 10601 | Bins nº 5 de plástico polipropileno na cor azul, medidas aproximadas: alt.120 x larg.155 x prof.245 mm | UND | 100 | 8,51 | 851,00 |

| | | | | | | |
|----|-------|---|-----|-------|--------|----------|
| 4 | 5289 | Bins nº 7 de plástico polipropileno na cor azul, medidas aproximadas: alt.17 x larg.22 x prof.34.5cm | UND | 40 | 21,42 | 856,80 |
| 5 | 8617 | Balde de plástico com capacidade de 20 litros , para concreto, com alça de metal, de alta resistência e qualidade | UND | 15 | 20,44 | 306,60 |
| 6 | 10602 | Canudo plástico sanfonado , atóxico, nas medidas 8mm x 21 cm, embalados individualmente. Embalagem com 100 unidades. | UND | 69 | 12,63 | 871,47 |
| 7 | 10603 | Caixa organizadora com tampa 8,6 litros : caixa plástica transparente, tipo organizador box, com tampa, capacidade de 8,6 litros. Com travas para fechamento da tampa. Medidas aproximadas: 40cm x 27cm x 13cm | UND | 30 | 25,73 | 771,90 |
| 8 | 10604 | Caixa organizadora com tampa 30 litros : caixa plástica transparente, tipo organizador box, com tampa, capacidade de 30 litros. com travas para fechamento da tampa. medidas aproximadas: 49cm x 33cm x 28cm | UND | 125 | 42,38 | 5297,50 |
| 9 | 10605 | Caixa organizadora com tampa 50 litros : caixa plástica transparente, tipo organizador box, com tampa, capacidade de 50 litros. com travas para fechamento da tampa. medidas aproximadas: 35cm x 61cm x 40cm | UND | 120 | 59,40 | 7128,00 |
| 10 | 5870 | Caixa organizadora com tampa 78 litros : caixa plástica transparente, tipo organizador box, com tampa, capacidade de 78 litros. com travas para fechamento da tampa. medidas aproximadas: comprimento 63cm, largura 45cm, altura 40cm. | UND | 115 | 91,87 | 10565,05 |
| 11 | 10606 | Caixa organizadora em polipropileno transparente, com tampa e presilhas, com 17 divisórias, tamanho aproximado: 37x27x6cm. | UND | 12 | 120,38 | 1444,56 |
| 12 | 8567 | Copo descartável em pp - polipropileno, transparente para líquidos; atóxico; com capacidade de 180 ml - fardo com 100 unidades. | FD | 1.150 | 5,40 | 6210,00 |
| 13 | 4519 | Copo descartável para café, 50ml , pacote com 100 unidades conforme normas da ABNT. | FD | 96 | 4,55 | 436,80 |

| | | | | | | |
|----|------|--|-------|----|--------|-----------|
| 14 | 9904 | <p>Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção para superfícies fixas e laváveis com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio, para uso diluído e sem enxágue. O produto deve ser registrado na ANVISA, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos, laudos de atividade bactericida na concentração recomendada para uso frente a no mínimo MRSA Staphylococcus aureus resistente à metilina, KPC Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase, Acinetobacter baumannii, VRE Enterococos resistentes a Vancomicina, Salmonella choleraesuis, Pseudomona aeruginosa, Escherichia coli. Apresentar laudo de corrosão, irritação cutânea e ocular. Tempo de contato de 1 a 10 minutos. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme legislação vigente; apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 10 dosadores/diluidores para o produto, para instalação em 10 ambientes diferentes, com instalação e manutenção dos equipamentos de total responsabilidade da vencedora. A empresa ganhadora deverá ainda fornecer as mangueiras para instalação dos galões. Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. Treinamento com as equipes para instruções do uso correto do produto. Apresentação galão de 5 litros. COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)</p> | GALÃO | 60 | 681,32 | 40.879,20 |
|----|------|--|-------|----|--------|-----------|

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----|---------|-------|-----------|
| 15 | 10002 | <p>Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, a base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ter registro na Anvisa, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), tempo de contato de 1 a 5 minutos, laudos frente a no mínimo os microorganismos - Acinetobacter baumannii, MRSA - Staphylococcus aureus resistente, VRE - Enterococcus faecium resistente, KPC - Klebsiella pneumonia, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, Mycobacterium smegmatis, atividade esporocida (Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes), antifúngica (Trichophyton mentagropytes e Candida albicans) e virucida frente à H1n1 e Coronavírus; laudo de efeito residual de no mínimo 10 dias e laudo de irritação cutânea e ocular. Embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Apresentação do produto deve ser na forma pura e pronto uso, em embalagem com borrifador de no máximo 1 litro. Obs.: os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. A empresa deverá ministrar treinamentos para correta utilização do produto.</p> | ML | 975.000 | 0,06 | 58.500,00 |
| 16 | 9824 | <p>Desinfetante para Hortifrutícolas pacotes 1kg. Utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas. Auxilia na remoção de resíduos químicos e sujeiras. Eficácia comprovada na eliminação de microorganismos eliminando organismos prejudiciais à saúde comumente presentes em alimentos. Ação bactericida frentes às cepas Enterococcus Faecium e Escherichia Coli. Apresentação em frasco de 1kg, com diluição na proporção de 50g para cada 10litros.Cada unidade de 1kg vai render 20 utilizações.</p> | UND | 4 | 45,31 | 181,24 |

| | | | | | | |
|----|------|---|-------|-----|-------|-----------|
| 17 | 9909 | <p>Detergente Clorado Concentrado, à base de hipoclorito de sódio, concentração entre 2,0% e 2,5%, de ampla aplicação. Possui alto poder sanitizante e desengordurante. Possui alto rendimento e formação de espuma. Limpa e desinfeta em uma única operação removendo eficazmente resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, etc. Possui agente anti redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a limpeza, sobre a superfície limpa. Por ser um produto concentrado permite altas diluições, sem perder a qualidade e rendimento, proporcionando excelente custo-benefício. Enxaguar abundantemente até que a superfície fique completamente limpa. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação.</p> <p>Acompanhado de 10 diluidores automáticos (sistemas geradores de produto pronto uso) para instalação em 10 ambientes diferentes, em regime de comodato para facilitar a diluição e obtenção de solução sem riscos ocupacionais, porém a instalação e manutenção dos equipamentos serão de total responsabilidade da vencedora. A empresa ganhadora deverá ainda fornecer as mangueiras para instalação dos galões. O produto deverá conter registro na ANVISA e validade mínima de um ano. Acompanhar a ficha técnica do produto. Realização de treinamento e orientação para utilização do produto. Apresentação em Galão de 5 litros.</p> | GALÃO | 269 | 59,93 | 16.121,17 |
| 18 | 9908 | <p>Detergente Enzimático, diluição 1 ml do produto por 1 L de água, com no mínimo 4 enzimas, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral e instrumentos microtubulares. Suas enzimas (Amilase, Lípase, Protease e Carbohidrase) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Apresentação em frascos de 1000 ml,</p> | UND | 625 | 53,41 | 33.381,25 |

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----|-----|--------|-----------|
| | | procedência nacional. Registro na Anvisa. | | | | |
| 19 | 4459 | Dispenser para papel higienico rolo de 300 metros abertura e fechamento: sistema com chave. fixação: sistema de fixação, através de buchas e parafusos que devem acompanhar o produto. dimensões (alt.x larg.x prof.): 265mm x 285mm x 115mm | UND | 22 | 32,22 | 708,84 |
| 20 | 10607 | Dispenser para sabonete líquido com capacidade para 800mL , dimensões: 110X260X120MM (LxAxP) compatível com <i>bag in box</i> sachê de 800mL, constituído de material plástico de alta resistência, sistema de fechamento que dispensa chave, tecla aperte com limite de curso, garantindo a eficiência na saída de sabonete com controle de qualidade, visor central transparente para maior visibilidade, fixação na parede, com parafusos para instalação. | UND | 55 | 34,73 | 1910,15 |
| 21 | 8570 | Embalagem plástica transparente para freezer - bobina com 500un de 3kg | UND | 510 | 26,17 | 13.346,70 |
| 22 | 4522 | Embalagem plástica transparente para freezer - bobina com 500un de 5kg | UND | 175 | 29,39 | 5.143,25 |
| 23 | 4523 | Embalagem plástica transparente para freezer - bobina com 500un de 7kg | UND | 117 | 49,13 | 5.748,21 |
| 24 | 10035 | Enrolador de mangueira móvel , com estrutura metálica resistente e tratamento anticorrosivo, adequado para o armazenamento e transporte de mangueiras de no mínimo 50 metros. Deve possuir no mínimo duas rodas para facilitar a locomoção e manivela para enrolamento, deve possuir conexões com o sistema tipo engate rápido e com base estável para evitar tombamento durante o manuseio. | UND | 1 | 151,78 | 151,78 |
| 25 | 9262 | Escova para limpeza sanitária com suporte - base de plástico arredondada, cerdas de nylon, cabo plástico no mínimo 30 cm. | UND | 60 | 10,35 | 621,00 |

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | |
|----|-------|---|-------|-------|--------|----------|
| 26 | 5845 | Esponja para limpeza dupla face (102x69x28mm); formato da esponja: retangular verde/amarela, deve estar acondicionada em embalagem individual. | UND | 3.120 | 0,69 | 2.152,80 |
| 27 | 10041 | Fibra de limpeza macia , de cor branca, recomendada para limpeza de superfícies delicadas e metais inoxidáveis. Tamanho: 102 X 230 A 260 mm. | UND | 272 | 4,02 | 1.093,44 |
| 28 | 8300 | Fibra verde para esfregão produzida dentro dos padrões tecnológicos avançados é uma fibra abrasiva para uma limpeza pesada. Tamanho padrão. | UND | 143 | 3,38 | 483,34 |
| 29 | 9914 | Fita reagente para validação de ácido peracético. obs: deverá ser compatível com o item 01 deste lote - desinfetante de alto nível a base de ácido peracético. | UND | 600 | 5,61 | 3366,00 |
| 30 | 8621 | Flanela de algodão medindo 30x40cm; 100% algodão; cor branca. | UND | 380 | 5,02 | 1.907,60 |
| 31 | 4867 | Frasco para almotolia 250 ml. Almotolia translúcida bico reto capacidade 250 ml 6 cm de diâmetro 23 cm de altura material polietileno transparente. | UND | 50 | 7,51 | 375,50 |
| 32 | 10608 | Impermeabilizante acrílico - Pronto para uso e de fácil aplicação, com secagem equilibrada e rápida, possui alta resistência ao tráfego intenso e pesado, água e detergente, com efeito antiderrapante, resistente a riscos e marcas pretas, que proporciona excelente brilho em pisos frios e quentes sem necessidade de polimento, sem perfume e baixo odor. Própria para pisos laváveis, tais como cerâmica, paviflex, pedras naturais coo ardósia e pedras artificiais como granilite. Não inflamável. Promove a restauração de pisos laváveis com equipamentos HS, UHS e polidoras de 3000RPM. Econômico baixo custo e alto rendimento, no mínimo 60m2 por litro. Indicado para proteger e abrilhantar pisos como granito, granitina, cerâmica. Galão de 05 litros com registro Anvisa. | GALÃO | 20 | 204,05 | 4.081,00 |

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----|-------|--------|-----------|
| 33 | 10609 | Jarra graduada, transparente, composta de polipropileno, com capacidade de 2000 ml, com bico e alça do mesmo material da jarra, com tampa hermética. | UND | 32 | 15,96 | 510,72 |
| 34 | 4536 | Lixeira Recipiente para acondicionamento de resíduos do grupo D (COMUM), com capacidade de 30 litros , em POLIPROPILENO de alta resistência, aditivado contra ação destrutiva dos raios ultravioleta, na cor BRANCA, com tampa acionado por pedal, com simbologia de resíduo comum não reciclável. Em conformidade com as legislações vigentes. | UND | 56 | 114,29 | 6400,24 |
| 35 | 10042 | Luva de segurança ranhurada de tamanho médio , cor amarela, confeccionado em látex sem forro, super reforçada, com punho longo que alcance próximo aos cotovelos e prenda-se ao antebraço para evitar que líquidos escurram para o interior da luva, superfície externa antiderrapante na palma, nos dedos e nas pontas dos dedos, proteção contra riscos mecânicos, térmicos e químicos, embalagem contendo um par de luvas. | PAR | 8 | 14,98 | 119,84 |
| 36 | 10610 | Mangueira - para jardim 1/2" com 50 metros. Três camadas (PVCXPOLIESTERPVC), conector plástico 3/4", adaptador plástico 3/4" para 1/2", com engate para torneira e esguicho, gatilho e demais acessórios, esguicho plástico tipo pistola para regulagem do jato d'água, para lavagem de piso, suporte plástico, bucha plástica e parafuso para fixação do suporte. | UND | 1 | 284,81 | 284,81 |
| 37 | 9508 | Pano descartável para limpeza (multiuso) , rolo de 28 cm a 33 cm de largura x 200 m a 300 m de comprimento, picotado entre 40 e 50 cm, composto de 50% (+- 5%) celulose e 50% (+- 5%) poliéster. | UND | 420 | 93,67 | 39.341,40 |
| 38 | 4458 | Papel higiênico , 100% celulose virgem, rolo de 300 metros x 10 cm, pacote com 8 unidades | FD | 246 | 82,33 | 20.253,18 |
| 39 | 8575 | Papel toalha branco , 100% celulose virgem, interfolhas com 02 dobras, 20 x 20,5 cm, gramatura mínima 20. fardo com 1000 unidades, pesando no mínimo 800 gramas. COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP) | FD | 1.302 | 23,15 | 30.141,30 |

| | | | | | | |
|----|------|---|-------|-----|-------|----------|
| 40 | 4499 | Placa sinalizadora de chão , cor amarela, aproximadamente 30x60cm, contendo a frase: "piso molhado" | UND | 10 | 49,02 | 490,20 |
| 41 | 8576 | Plástico filme em PVC transparente, medindo no mínimo 38 cm, bobina com 500 metros. | UND | 30 | 87,71 | 2.631,30 |
| 42 | 4502 | Rodinho de pia em plástico branco, para coleta de resíduos com a pá | UND | 10 | 10,50 | 105,00 |
| 43 | 9503 | Rodo de alumínio com borracha dupla de EVA siliconada, tamanho mínimo de 40 cm, sem cabo | UND | 8 | 28,48 | 227,84 |
| 44 | 9135 | Rodo passa cera , com espuma, base plástica, sem cabo, medidas mínimas: 27cm x 9cm x 5cm | UND | 20 | 11,16 | 223,20 |
| 45 | 8577 | Sabonete líquido antibactericida neutro, tipo sistema fechado , refil "bag in box", de 800 ml, compatível com dispensador e com bico dosador (que libere aproximadamente 1 ml por acionamento) e válvula contra vazamento. | UND | 384 | 14,59 | 5.602,56 |
| 46 | 3105 | Sabonete líquido , aspecto físico cremosa, em galão de 5 litros . composição tensoativo aniônico, coadjuvantes, espessante, conservantes, fragrância e corante, pronto uso, aroma de erva doce. apresentar registro ou notificação na Anvisa. | GALÃO | 178 | 32,32 | 5.752,96 |
| 47 | 9330 | Saco de lixo AZUL com capacidade de 30 litros , resistente, micra mínima 4. fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg | FD | 87 | 32,00 | 2.784,00 |
| 48 | 8582 | Saco de lixo BRANCO LEITOSO 100 litros , para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes , constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto | FD | 132 | 63,64 | 8.400,48 |

| | | | | | | |
|----|-------|---|----|-----|-------|-----------|
| | | compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg. | | | | |
| 49 | 8584 | Saco de lixo PRETO com capacidade de 100 litros , resistente, micra mínima 4. fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg. | FD | 279 | 54,51 | 15.208,29 |
| 50 | 8604 | Saco de lixo PRETO com capacidade de 30 litros , resistente, micra mínima 4. fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg. | FD | 38 | 30,58 | 1.162,04 |
| 51 | 10613 | Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar químico e tóxico. Na cor BRANCA , constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), com simbologia de resíduo químico aplicada, resistente, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos e lacre de segurança. Produzido dentro dos padrões da ABNT 9191, com registro ou isenção do ministério da saúde; capacidade para 100 litros, suportando no mínimo 30 kg, 08 micras / 0,008 mm, com medidas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, pacotes com 100 unidades e peso mínimo de 5,5 kg. | FD | 12 | 83,50 | 1.002,00 |
| 52 | 10614 | Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar químico e tóxico. Na cor BRANCA , constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), com simbologia de resíduo químico aplicada, resistente, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos e lacre de segurança. Produzido dentro dos padrões da ABNT 9191, com registro ou isenção do ministério da saúde; capacidade para 30 litros, suportando no mínimo 9 kg, 08 micras / 0,008 mm, com medidas de 59 cm de largura e 62 cm de altura, pacotes com 100 unidades e peso mínimo de 2,5 kg. | FD | 47 | 57,50 | 2.702,50 |

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----|---------|-------|-----------|
| 53 | 10615 | Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar químico e tóxico. Na cor BRANCA , constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), com simbologia de resíduo químico aplicada, resistente, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos e lacre de segurança. Produzido dentro dos padrões da ABNT 9191, com registro ou isenção do ministério da saúde; capacidade para 50 litros, suportando no mínimo 15 kg, 08 micras / 0,008 mm, com medidas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, pacotes com 100 unidades e peso mínimo de 3,5 kg | FD | 44 | 70,50 | 3.102,00 |
| 54 | 10616 | Saco plástico baixa densidade de polietileno transparente, dimensões: 28X42X0,5cm. | UND | 54.500 | 0,29 | 15.805,00 |
| 55 | 10617 | Saco plástico baixa densidade de polietileno transparente, dimensões: 60X80cmx0,8cm. | UND | 11.900 | 1,11 | 13.209,00 |
| 56 | 8578 | Saco plástico de alta densidade de polietileno virgem, transparente 10 x 15 cm micra mínima 10, sem rebarbas. Unidade | UND | 28.700 | 0,06 | 1.722,00 |
| 57 | 10618 | Saco plástico para depósito de roupa suja em hamper para uso em ambiente hospitalar, cor amarela, capacidade 120 L, confeccionado em polietileno de alta densidade, sistema de fechamento com fita, deve conter símbolo de substância infectante na cor preta, de acordo com a ABNT NBR 7500, e a escrita "SACO PARA ROUPAS INFECTADAS", medidas aproximadas: largura 90 cm x altura 100 cm, com capacidade nominal de 20kg, micra 0,14 a 0,16. Apresentação: Fardo contendo 50 sacos. COTA 25 % (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP) | FD | 450 | 56,96 | 25.632,00 |
| 58 | 9906 | Solução antisséptica para preparo cirúrgico das mãos sem escovação. Produto contendo solução antisséptica para as mãos projetado para utilização no centro cirúrgico sem escovação; composição: álcool, clorexidina, emolientes e hidratantes, podendo ainda ter outros ingredientes; na forma líquida, que não deixe resíduos | ML | 292.000 | 0,22 | 64.240,00 |

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----|---------|--------|-----------|
| | | aderentes nas mãos. Efeito residual de no mínimo 3 horas. O produto deve incluir o sistema de dispensação fixo em parede com parafusos e buchas, com acionamento eletrônico, que não necessite de contato direto das mãos. Refil com volume a partir de 500ml; a embalagem do produto deve conter o nome comercial e o fabricante, número do lote e validade. O fornecedor deverá manter em sistema de comodato 05 dispensadores automáticos eletrônicos de parede . Apresentar juntamente com as amostras o registro no Ministério da Saúde/ANVISA e atendendo a RDC nº 42/2010 não serão aceitos produtos registrados como saneantes. A empresa vencedora ainda deverá realizar um treinamento para utilização do produto corretamente. | | | | |
| 59 | 10619 | Solução para pré-lavagem de materiais instrumentais médico-hospitalares, com ação bacteriostática, para pronto uso. Deve manter o material úmido por no mínimo 15 horas. Deve haver em sua composição tensoativos não iônicos e umectantes, pH entre 6,5 a 7,5. Acondicionado em embalagem de 500mL a 1000 mL, com pulverizador para aplicação. Deve possuir registro na ANVISA. | ML | 100.000 | 0,15 | 15.000,00 |
| 60 | 10620 | Suporte para hamper - suporte saco hamper, material tubo aço inox de 1', acabamento polido, diâmetro 50 cm, altura 80 cm, - capacidade 120 litros, características adicionais com tripé/3 rodízios/fundo e tampa de alumínio | UND | 70 | 427,00 | 29.890,00 |
| 61 | 10621 | Suporte para hamper - suporte saco hamper, material tubo aço inox de 1', acabamento polido, diâmetro 50 cm, altura 80 cm, - capacidade 120 litros, características adicionais com tripé/3 rodízios/fundo SEM TAMPA | UND | 10 | 390,75 | 3.907,50 |
| 62 | 9507 | Suporte de papel toalha em folha (manual), plástico ABS, dispenser com dimensões 260x300x135mm (LxAxP) - para papel interfolha com duas dobras, com parafusos para instalação. | UND | 42 | 44,81 | 1.882,02 |

| | | | | | | |
|----|------|---|-------|-----|--------|------------|
| 63 | 8297 | Suporte de parede para copos descartáveis de 180 ml, composto de polietileno, resistente, com dispositivo para acionamento por pressão, liberando apenas um copo por vez, sem danificá-lo, com capacidade de armazenamento de no mínimo 100 copos. Deve possuir o kit de instalação (buchas e parafusos) | UND | 10 | 67,97 | 679,70 |
| 64 | 9825 | Varal de Chão Butterfly. Material em alumínio ou aço, com capacidade para suportar no mínimo 15 kg, sendo suas dimensões mínimas 90cm de altura, 140cm de comprimento (com as abas abertas) e 49cm de largura. | UND | 5 | 167,40 | 837,00 |
| 65 | 9913 | Ácido Peracético pronto uso , para desinfecção de alto nível, composto por ácido peracético 0,2% e aditivos, tempo de contato de 8 a 10 minutos e estabilidade de 28 a 30 dias, comprovado por fita reagente para teste de eficácia. Apresentar odor suave, atóxico, sem efeito residual, biodegradável. Empresa deverá fornecer fita reagente e laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação em galão com 5 litros, embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação e outros conforme RDC 59/2010. Produto deve possuir registro no MS, FISQP e ficha técnica de instruções de uso do produto. Indicado para desinfecção de artigos e equipamentos. LOTE AMPLA COCORRÊNCIA | GALÃO | 251 | 336,24 | 84.396,24 |
| 66 | 9904 | Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção para superfícies fixas e laváveis com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio, para uso diluído e sem enxágue. O produto deve ser registrado na ANVISA, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos, laudos de atividade bactericida na concentração recomendada para uso frente a no mínimo MRSA Staphylococcus aureus | GALÃO | 180 | 681,32 | 122.637,60 |

| | | | | | | |
|----|-------|--|----|-------|-------|-----------|
| | | <p>resistente à metilina, KPC Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase, Acinetobacter baumannii, VRE Enterococos resistentes a Vancomicina, Salmonella choleraesuis, Pseudomona aeruginosa, Escherichia coli. Apresentar laudo de corrosão, irritação cutânea e ocular. Tempo de contato de 1 a 10 minutos. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme legislação vigente; apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 10 dosadores/diluidores para o produto, para instalação em 10 ambientes diferentes, com instalação e manutenção dos equipamentos de total responsabilidade da vencedora. A empresa ganhadora deverá ainda fornecer as mangueiras para instalação dos galões. Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. Treinamento com as equipes para instruções do uso correto do produto. Apresentação galão de 5 litros. LOTE AMPLA COCORRÊNCIA</p> | | | | |
| 67 | 8575 | <p>Papel toalha branco, 100% celulose virgem, interfolhas com 02 dobras, 20 x 20,5 cm, gramatura mínima 20. fardo com 1000 unidades, pesando no mínimo 800 gramas. LOTE AMPLA COCORRÊNCIA</p> | FD | 3.908 | 23,15 | 90.470,20 |
| 68 | 10618 | <p>Saco plástico para depósito de roupa suja em hamper para uso em ambiente hospitalar, cor amarela, capacidade 120 L, confeccionado em polietileno de alta densidade, sistema de fechamento com fita, deve conter símbolo de substância infectante na cor preta, de acordo com a ABNT NBR 7500, e a escrita "SACO PARA ROUPAS INFECTADAS", medidas aproximadas: largura 90 cm x altura 100 cm, com capacidade nominal de 20kg, micra 0,14 a 0,16. Apresentação: Fardo</p> | FD | 1.350 | 56,96 | 76.896,00 |

| | | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--|-----------------------|
| | | contendo 50 sacos. LOTE AMPLA COCORRÊNCIA | | | | | |
| Total: | | | | | | | R\$ 948.377,43 |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 22 e seguintes da Resolução 004/2023 do CONSAMU.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Consamu, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.4. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'b, c e i', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1 Esta aquisição tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual dispõe sobre a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de *menor preço*.
- 2.2 Conforme o Estudo Técnico Preliminar anexo a este processo, justifica-se a aquisição dos materiais descritos na tabela do item 1, tendo em vista que são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas para o atendimento, garantindo qualidade e excelência dos serviços prestados por este Hospital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Em razão de se tratar de material estocável perecível, cujo prazo de validade é relativamente curto, a solução ora escolhida, mais precisamente a compra por meio de sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais viável, vez que possibilita sejam as aquisições feitas de acordo com a necessidade de cada momento, evitando-se perda por vencimento, além de otimizar-se o uso de espaço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1.1 *A contratação da empresa fornecedora deverá observar os seguintes requisitos:*
 - 4.1.1.1 *Os produtos deverão estar em consonância com as normas da ANVISA.*

4.1.1.2 A contratada deverá realizar a entrega dos itens nos endereços informados previamente pela CONTRATANTE;

4.1.1.3 Não são aplicáveis critérios de sustentabilidade ao presente processo.

4.2 *Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com bulas em português e todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a contar da data de recebimento pelo setor competente, sendo que este prazo de validade deverá contemplar no mínimo 75% do prazo de validade, a contar da data de fabricação, posto que esses dados serão conferidos;*

4.3 PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.3.1 *A Contratante se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no item 4.2, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e aceite do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.*

4.3.2 *A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar o DANFE no ato da entrega.*

4.3.3 *Por ocasião da entrega dos medicamentos E/OU material hospitalar, deverá ser observado o disposto no item 4.2, e caso não atendidos os prazos definidos neste item, as empresas devem atender as condições relativas ao(s) prazo(s) de validade conforme descritas abaixo:*

- a) *ENTREGAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, a CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA e proceder à substituição em 10 dias corridos a partir da data da solicitação da troca, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.*
- b) *A solicitação de troca do quantitativo não utilizado será realizada pelo contratante 30 (trinta) dias antes do vencimento do produto.*
- c) *No ato da entrega de medicamentos E/OU material hospitalar garantidos pela carta de comprometimento de troca, o DANFE apresentado deve informar no campo Dados Adicionais que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando o número da Nota Fiscal e empenho de origem.*
- d) *Os produtos que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitos à recusa no ato do recebimento.*

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.1 *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 332 Bairro São Cristóvão Cascavel – PR CEP 85816-080 Telefone: (45) 3112-4315.*

5.3 *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a no mínimo 75% do prazo de validade, a contar da data de fabricação do produto.*

5.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4.1 *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme art. 57 da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, *conforme art. 56 da Resolução 004/2023 do CONSAMU.*

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1 Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;
- b) Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do Termo de Referência e anexos;
- c) Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais previstas no Termo de Referência e anexos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária e anexos;
- e) Dar à adjudicatária as condições necessárias a garantir a execução Contrato;
- f) Notificar a adjudicatária, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

6.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2.1 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.7.2.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.2.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.2.5 O fiscal procederá a renovação contratual no prazo e forma dos arts 83 e seguintes da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

6.7.3 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.3.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.4.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.7.4.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8 Obrigações da CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros, a fim de que os serviços sejam entregues conforme Proc. Administrativo 183/2026;
- b) Realizar a entrega no prazo máximo definido contado da data de recebimento da nota de empenho encaminhada via e-mail, conforme especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nº do processo de licitação;
- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONSAMU referente às condições firmadas na Contrato;
- d) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura Contrato;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador (s) e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Contrato;
- g) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na Contrato, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Indicar preposta para representá-la durante a execução do contrato;
- j) *Entregar o objeto em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.*

6.8.1 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à

Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 63, I, “a” da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 63, I, “b” da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o valor a pagar; e
- b) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.2.5 O FORNECEDOR deverá encaminhar a nota(s) Fiscal(s) ao CONSAMU que a (s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, constante do Termo de Referência, termo de referência e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos;

7.2.6 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

7.2.7 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado;

7.2.8 No corpo da nota fiscal/fatura deverá ser informado o número do Processo Licitatório e Contrato

7.2.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3 PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal com o atesto do fiscal do contrato para efetuar o pagamento.

7.3.2 O fiscal do contrato, antes do encaminhamento da nota fiscal para pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

7.4 FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O CONSAMU poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela detentora do Contrato/CONTRATO;

7.4.6 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, o CONSAMU fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas;

7.4.7 Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas certame.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado abaixo:

8.2.1 *Habilitação jurídica:*

- a) *No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- b) *Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;*
- c) *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*
- d) *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;*
- e) *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*
- f) *decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;*
- g) *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

8.2.2 *Regularidade fiscal, social e trabalhista:*

- a) *inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;*
- b) *Certidão Negativa de Débitos e/ou Positiva com efeitos de Negativa - Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND RECEITA FEDERAL;*
- c) *Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;*
- d) *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- e) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante.*
- f) *Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: www.tst.jus.br/certidao;*
- g) *Certidão Simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de ME/EPP/MEI, na forma de lei complementar nº 123; ou apresentar Declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte.*
- h) *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.2.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame.*

8.2.3.1 *Prova de atendimento aos requisitos de habilitação, previstos em lei:*

- a) *Certificado de Licença Sanitária, da sede da proponente, dentro da validade, no que couber (para os lotes 1, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 45, 46, 58, 59, 65 e 66);*
 - a.1) *Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.*
- b) *Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pela ANVISA, ou cópia do Diário Oficial da União LEGÍVEL do proponente (Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, art. 50 e 51, para os lotes 1, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 45, 46, 58, 59, 65 e 66);*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 948.377,43 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão conforme as dotações especificadas abaixo:

| PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | |
|-------------------|--|--|
| () | 01.001.10.302.0001.2.002 | Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência |
| () | 01.001.10.302.0002.2.004 | Manutenção Contratos de Programa (upas) |
| (X) | 01.002.10.302.0002.2.005 | Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda |
| () | 01.003.10.302.0002.2.006 | Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina |
| () | 01.004.10.302.0002.2.007 | Manutenção Contratos de Programa – Hospital Cafelândia |
| DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR DA DESPESA R\$ |
| | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; | R\$ 923.018,51 |
| | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: Lotes 21, 22, 23 e 33; | R\$ 24.748,88 |
| | MATERIAL HOSPITALAR: Lote 35; | R\$ 119,84 |
| | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS: Lote 40. | R\$490,20 |

| FONTE DE RECURSO | ORIGEM/RECURSO |
|------------------|---|
| () 001 | Contrato de Rateio – Entes Consorciados |
| (X) 003 | Manutenção Contratos de Programa |

11. RESPONSÁVEL

11.1 Os representantes do CONSAMU, fiscal e suplente, especialmente designados por documento oficial (Portaria) anexo ao processo serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste serviço, oportunidade em que serão atestadas as notas fiscais/faturas.

Cascavel/PR, 10 de março de 2026.

*(assinado digitalmente por)
Karoline Rodrigues Pasqualotto
15438
Coordenação de Farmácia*

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos e/ou Positiva com efeitos de Negativa - Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND RECEITA FEDERAL;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante.
- f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: www.tst.jus.br/certidao;

- g) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de ME/EPP/MEI, na forma de lei complementar nº 123; ou apresentar Declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou *sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Prova de atendimento aos requisitos de habilitação, previstos em lei:

- a) Certificado de Licença Sanitária, da sede da proponente, dentro da validade, no que couber (para os lotes 1, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 45, 46, 58, 59, 65 e 66);
 - a.1) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- b) Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pela ANVISA, ou cópia do Diário Oficial da União LEGÍVEL do proponente (Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, art. 50 e 51, para os lotes 1, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 45, 46, 58, 59, 65 e 66);

ANEXO III – MODELO CARTA-PROPOSTA

A empresa xxxxxxxxxxxx com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, cidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (XX) xxxxxxxx CNPJ/MF xxxxxxxxxxxx propõe ao CONSAMU o constante no objeto do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx**, conforme segue:

a) Considera como valor da proposta para o item abaixo:

| LOTE | QUANTIDADE | CÓDIGO BR | UNIDADE | DESCRIPTIVO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-----------|---------|-------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |

VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) _____ (_____)

- a) Condições de pagamento _____ (conforme termo de referência).
b) O prazo de entrega é _____, (conforme termo de referência).
c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) a contar da abertura da licitação.
d) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ residente à Rua: _____ nº _____, bairro: _____, na cidade de _____ no estado _____ CEP: _____
e) Declaramos para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 14.133/2021 e alterações, bem como não estamos infringindo o mesmo.

Dados da Empresa Proponente:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ - Insc.Estadual: _____

Dados Bancários: _____

Telefone: (____) _____ - E-mail: _____

(Local e Data).

Assinatura devidamente identificada do Representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

Aos ___ (___) dias de _____ de xxxx, no setor de Compras do CONSAMU, localizado na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre – Cascavel – PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, na Resolução CONSAMU n.º 004/2023 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis e nos termos do Edital e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx**, homologado pela autoridade competente em ___/___/___, o **CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo Presidente do CONSAMU Sr. **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, brasileiro, portador do CPF nº 031.752.109-88, RG nº 7.568.635-8 SESP/PR, residente e domiciliado em Corbélia – PR, e o DIRETOR GERAL Sr. **JOÃO GABRIEL AVANCI**, brasileiro, portador do CPF nº 042.807.879-64, RG nº 8654456-3 residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel/PR, doravante denominado DETENTOR, sendo o órgão gerenciador do presente Registro de Preços e único contratante, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos neste instrumento, oferecidos pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e CPF nº _____, denominada DETENTORA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de desinfetantes hospitalares, materiais de limpeza, embalagem e acondicionamento, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

- 1.3.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, a proposta do fornecedor.
- 1.4.** As quantidades dos produtos constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar de acordo com a demanda, não se obrigando o CONSAMU à aquisição total.
- 1.5.** Não será admitida a cotação de preços diferenciados para entrega em locais distintos, forma ou local de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro critério, devendo os preços registrados serem uniformes para todos os órgãos participantes.
- 1.6.** O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total estimado no edital, sendo vedada a cotação parcial.
- 1.7.** A CONTRATANTE poderá adquirir os produtos desta licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de execução do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.8.** O Órgão gerenciador será o único contratante desta Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1.** Registra(m)-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor nos seguintes termos:

| LOTE | CÓDIGO BR | CÓDIGO ELOTECH | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------|----------------|------|---------|-----------|-------|----------------------|-------------------|
| XX | XXX | XXXXX | XXX | XXXX | XXXX | XXXX | XXXX | XXXXX |
| XX | XXX | XXXXX | XXX | XXXX | XXXX | XXXX | XXXX | XXXXX |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1** O fornecimento da presente ata de registro de preços dar-se-á sob a forma integral fracionada pela demanda, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, renovando os quantitativos inicialmente previstos em sua totalidade, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do CONSAMU.

4.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o valor a pagar; e
- b) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5 O FORNECEDOR deverá encaminhar a nota(s) Fiscal(s) ao CONSAMU que a (s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, constante do Termo de Referência, termo de referência e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos;

5.6 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5.7 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado;

5.8 No corpo da nota fiscal/fatura deverá ser informado o número do Processo Licitatório e Contrato.

5.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13 PRAZO DE PAGAMENTO

5.13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal com o atesto do fiscal do contrato para efetuar o pagamento.

5.13.2 O fiscal do contrato, antes do encaminhamento da nota fiscal para pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

5.13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.13.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

5.14 FORMA DE PAGAMENTO

5.14.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14.5 O CONSAMU poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela detentora do Contrato/CONTRATO;

5.14.6 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, o CONSAMU fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas;

5.14.7 Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas certame.

6. CLÁUSULA SEXTA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta aquisição correrão conforme as dotações especificadas abaixo:

| PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | |
|------------------------------|--|-------------------------|
| () 01.001.10.302.0001.2.002 | Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência | |
| () 01.001.10.302.0002.2.004 | Manutenção Contratos de Programa (upas) | |
| (X) 01.002.10.302.0002.2.005 | Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda | |
| () 01.003.10.302.0002.2.006 | Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina | |
| () 01.004.10.302.0002.2.007 | Manutenção Contratos de Programa – Hospital Cafelândia | |
| DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR DA DESPESA R\$ |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |
| FONTE DE RECURSO | ORIGEM/RECURSO | |
| () 001 | Contrato de Rateio – Entes Consorciados | |
| (X) 003 | Manutenção Contratos de Programa | |

7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

7.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Obrigações da CONTRATADA

- a) assinar esta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros, a fim de que os serviços sejam entregues conforme Proc. Administrativo 183/2026;
- e) Realizar a entrega no prazo máximo definido contado da data de recebimento da nota de empenho encaminhada via e-mail, conforme especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nº do processo de licitação;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONSAMU referente às condições firmadas na Contrato;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura Contrato;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador (s) e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Contrato;
- j) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na Contrato, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Indicar preposta para representá-la durante a execução do contrato;
- m) Entregar o objeto em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.

8.2 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3 Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE

8.3.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

8.3.2 emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

8.3.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

8.3.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

8.3.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

8.3.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Consamu.

8.3.7 Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;

8.3.8 Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do Termo de Referência e anexos;

8.3.9 Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais previstas no Termo de Referência e anexos;

8.3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária e anexos;

8.3.11 Dar à adjudicatária as condições necessárias a garantir a execução Contrato;

8.3.12 Notificar a adjudicatária, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.3.13 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.13.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

8.3.13.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.13.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.3.13.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.3.13.5 O fiscal procederá a renovação contratual no prazo e forma dos arts 83 e seguintes da Resolução 004/2023 do CONSAMU.

8.3.14 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.3.14.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.3.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.3.15.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.3.15.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3.15.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.3.15.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.4. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.8. fraudar a licitação;

9.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 até 9.1.6 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.7 até 9.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 A Administração **poderá revisar os preços registrados**, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10.2 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

10.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

10.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

10.5 O transcurso do período citado no item 10.3 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1 for liberado;

11.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pela presente ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Consamu, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.consamu.com.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

15.1 O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro xxxxxxxxxxxx, designado pela Portaria n.º xxx/202x.

15.2 As condições gerais de execução do objeto que não estejam especificadas neste instrumento, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, em especial as que se referem ao artigo 92 da Lei 14.133 encontram-se definidos no Termo de Referência.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

(assinado digitalmente por)
CONTRATANTE
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ
JOÃO GABRIEL AVANCI
DIRETOR GERAL

(assinado digitalmente por)
CONTRATANTE
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ
THIAGO DAROSS STEFANELLO
PRESIDENTE DO CONSAMU

CONTRATADOS:

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

OBJETO: Aquisição de desinfetante hospitalar, outros produtos de limpeza padronizados e materiais de acondicionamento e embalagem para o Hospital de Retaguarda.

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação surge da demanda histórica do Hospital de Retaguarda, bem como da necessidade de aquisição de novos itens e adequação das quantidades dos itens padronizados para atender as novas instalações do Hospital – centro cirúrgico com 3 salas de operação e 35 novos leitos de enfermaria, visando adquirir materiais de limpeza, desinfetantes hospitalares e outros materiais de acondicionamento utilizados neste Hospital para garantir seu correto funcionamento, seguindo as recomendações e exigências da ANVISA.

A limpeza e desinfecção de superfícies nos serviços de saúde é essencial para garantir os padrões de higiene e qualidade do serviço, mantendo o ambiente seguro para os procedimentos realizados, evitando a disseminação de microrganismos e minimizando os riscos de infecções relacionadas à assistência em saúde. Além disso, a correta limpeza das diversas superfícies e demais objetos e mobiliários do hospital é essencial para manter sua integridade e preservar a vida útil, otimizando os custos com novas aquisições de bens permanentes.

As áreas hospitalares são classificadas em críticas, semicríticas e não críticas. Cada categoria requer protocolos específicos de limpeza e produtos ideais. Detergentes neutros, soluções desinfetantes, entre outros, são essenciais para descontaminar e desinfetar as áreas.

Os materiais de acondicionamento e embalagem, por sua vez, são utilizados por diversos setores deste Hospital, seja para acondicionamento de alimentos, materiais hospitalares ou ainda medicamentos, proporcionando maior segurança aos colaboradores e pacientes, diminuindo o risco de contaminações.

Para tanto, se faz necessário a aquisição de:

Ácido Peracético pronto uso, para desinfecção de alto nível, composto por ácido peracético 0,2% e aditivos: Indicado para desinfecção de artigos e equipamentos.

Bandeja de polipropileno: utilizada para separação de materiais e medicamentos.

Bins nº 5 e 7: utilizados para armazenamento de medicamentos e materiais na farmácia.

Balde de plástico com capacidade de 20 litros: recipiente para transporte e armazenagem de líquidos, utilizado principalmente na limpeza.

Canudo plástico sanfonado: O uso de canudos no ambiente institucional justifica-se como uma medida essencial para garantir a hidratação e a administração segura, digna e eficaz de líquidos e dietas líquidas aos pacientes. Esse recurso é especialmente importante para indivíduos com dificuldade de deglutição (disfagia), pois o canudo flexível possibilita maior controle do fluxo do líquido, contribuindo para a redução do risco de aspiração pulmonar, um evento adverso grave. Além disso, pacientes com limitação de mobilidade, como aqueles acamados ou com restrições físicas que impedem o manuseio adequado de copos, encontram no canudo um facilitador de autonomia, conforto e segurança durante a ingestão oral. Pacientes com comprometimento neurológico também se beneficiam desse

recurso, uma vez que o canudo auxilia na coordenação da deglutição. Do ponto de vista institucional, o uso de canudos contribui para a promoção da higiene e da segurança assistencial, visto que minimiza o contato direto da boca com frascos e recipientes, reduzindo o risco de contaminação cruzada no ambiente hospitalar. Dessa forma, sua utilização está alinhada às boas práticas assistenciais, à humanização do cuidado e à prevenção de eventos adversos.

Caixa organizadora com tampa 8,6 litros: utilizada para acondicionamento de materiais.

Caixa organizadora com tampa 30 litros: utilizada para acondicionamento de materiais médico-hospitalares e medicamentos.

Caixa organizadora com tampa 50 litros: utilizada para acondicionamento de materiais médico-hospitalares e medicamentos.

Caixa organizadora com tampa 78 litros: utilizada para acondicionamento de materiais médico-hospitalares e medicamentos.

Caixa organizadora em polipropileno transparente, com tampa e presilhas, com 17 divisórias: utilizada para acondicionamento de medicamentos enviados para as salas cirúrgicas.

Copo descartável em pp 180mL: utilizados para servir líquidos, principalmente água.

Copo descartável 50mL: utilizado para servir líquidos, no Hospital o principal uso é fornecer comprimidos aos pacientes para administração.

Desinfetante hospitalar concentrado: para limpeza e desinfecção para superfícies fixas e laváveis e atividade bactericida contra microrganismos como *Staphylococcus aureus* resistente à meticilina (MRSA), *Klebsiella Pneumoniae* Carbapenemase (KPC), *Acinetobacter baumannii*, Enterococos resistentes à Vancomicina (VRE), entre outros.

Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos: para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, a apresentação em borrifador facilita o uso.

Desinfetante para hortifrutícolas: utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas. Auxilia na remoção de resíduos químicos e sujeiras.

Detergente clorado concentrado: Possui alto poder sanitizante e desengordurante, utilizado para limpeza e desinfecção.

Detergente Enzimático: indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral e instrumentos microtubulares.

Dispenser para papel higiênico: suporte para rolos de papel higiênico.

Dispenser para sabonete líquido: utilizado para dispensação de sabonete líquido, com saída de volume controlada.

Embalagem plástica transparente para freezer - 3, 5 e 7kg: utilizada para acondicionamento de alimentos e materiais, na farmácia é utilizado para confecção de kits de medicamentos.

Enrolador de mangueira móvel: utilizado para acondicionamento e transporte de mangueira, facilitando a locomoção e garantindo maior segurança.

Escova para limpeza sanitária: utilizada na limpeza de sanitários, garantindo maior higiene.

Espanja para limpeza dupla face: utilizada para limpeza de materiais e superfícies.

Fibra de limpeza macia, de cor branca: utilizada para limpeza de superfícies delicadas e metais inoxidáveis.

Fibra verde para esfregão: fibra abrasiva para uma limpeza pesada

Fita reagente para validação de ácido peracético: medir a concentração do ácido peracético na solução.

Flanela de algodão: utilizada para limpeza de superfícies.

Frasco para almotolia 250ml transparente: utilizada para fracionamento de sabonete líquido enviado para higiene dos pacientes.

Impermeabilizante acrílico: utilizado para impermeabilização e proteção do piso.

Jarra graduada 2000 ml: utilizada para acondicionamento e transporte de líquidos.

Lixeira para resíduos comuns 30 litros: utilizada para acondicionamento de resíduos comuns, não recicláveis.

Luva de segurança ranhurada: equipamento de proteção, contra danos físicos, químicos e térmicos, garantindo a segurança do colaborador.

Mangueira: utilizada na limpeza do hospital.

Pano descartável para limpeza: utilizado para limpeza de superfícies e materiais.

Papel higiênico: utilizado para higiene pessoal.

Papel toalha branco: utilizado para secagem de mãos e superfícies/utensílios.

Placa sinalizadora de chão, cor amarela: usada para alertar sobre piso escorregadio devido à presença de líquidos ou outras substâncias.

Plástico filme em PVC transparente: utilizado para proteção e acondicionamento de alimentos, materiais e como proteção de dispositivos em locais onde há alto de risco de contaminação, como na UTI, por exemplo.

Rodinho de pia em plástico branco: para coleta de líquidos e resíduos.

Rodo de alumínio: utilizado para coleta de líquidos e auxiliar na limpeza do chão.

Rodo passa cera: utilizado para aplicação de impermeabilizante.

Sabonete líquido antibactericida neutro: utilizado para limpeza e desinfecção das mãos.

Sabonete líquido, aspecto físico cremosa, em galão de 5 litros: utilizado para limpeza e desinfecção da pele.

Saco de lixo AZUL com capacidade de 30 litros: utilizado para acondicionamento e descarte de resíduos do grupo reciclável.

Saco de lixo BRANCO LEITOSO 100 litros: para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos hospitalares/infectantes.

Saco de lixo PRETO 30 e 100 litros: para acondicionamento e descarte de resíduos orgânicos.

Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar químico e tóxico na cor BRANCA de 100, 50 e 30 litros: utilizado para acondicionamento e descarte de resíduos químicos, como ampolas plásticas de medicamentos.

Saco plástico baixa densidade de polietileno transparente, dimensões: 28X42X0,5cm: utilizado para acondicionamento dos medicamentos prescritos para o paciente no turno.

Saco plástico baixa densidade de polietileno transparente, dimensões: 60X80cmx0,8cm: utilizado para acondicionamento de materiais limpos e sujos na CME e materiais hospitalares dispensados para os setores do hospital.

Saco plástico de alta densidade de polietileno virgem, transparente 10 x 15 cm: utilizado para acondicionamento dos medicamentos triturados.

Saco plástico para depósito de roupa suja em hamper: utilizado para acondicionamento de rouparia hospitalar suja/contaminada, para posterior envio à limpeza.

Solução antisséptica para preparo cirúrgico das mãos sem escovação: Produto contendo solução antisséptica para as mãos projetado para utilização no centro cirúrgico sem escovação.

Solução para pré-lavagem de materiais instrumentais médico-hospitalares: utilizada de modo a evitar a aderência de matéria orgânica (sangue, tecidos), prevenindo o ressecamento e a formação de biofilmes, facilitando a limpeza principal.

Suporte para hamper com e sem tampa: utilizado como suporte do saco para roupas sujas em enfermarias, UTI e centro cirúrgico.

Varal de Chão: para secagem de materiais e panos de limpeza.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando as particularidades e complexidades inerentes a cada setor de gestão associada, serviços de urgência e emergência e regulação médica do CONSAMU, o Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração, atendo os preceitos da Lei 14.133/21, a qualidade e a integridade do planejamento. O CONSAMU reconhece a importância do planejamento cuidadoso e estratégico das contratações, visando garantir eficiência, transparência e adequação das aquisições às reais necessidades, bem como o uso eficiente dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

O quantitativo estimado para o período de 12 meses está contido no arquivo em anexo.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 004/2024 do CONSAMU.

Após análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo foi definido por meio de média aritmética das fontes descritas na tabela comparativa MAPA DE PREÇOS anexa ao processo. Por fim, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

As pesquisas dos portais (Portal da Transparência – PR e Portal do Menor Preço – Compras) e sistema (Banco de Preços), bem como de fornecedores e internet, constam anexas ao presente processo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Observa-se que os itens dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas e estão aptos a satisfazer necessidades comuns, onde cada um deste objeto possui características peculiares apresentadas em seus descritivos (como embalados por: unidade, litro) no item 2 deste ETP, para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme.

6.1A GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o objeto da contratação não alta complexidade técnica para sua execução.

7. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|---------------|---------|-----------------|--|
| CAUSA | EVENTO/RISCO | CONSEQUÊNCIA | PROBABILIDADE | IMPACTO | MEDIDA DO RISCO | CONTROLE DO RISCO |
| Demora no retorno das cotações pelos fornecedores | Atraso na licitação | Atraso na homologação do processo | 4 | 3 | 12 | Direcionar a cotação para fornecedores que atendam ao objeto licitado. |
| Falta de interesse das empresas em participar do processo | Licitação deserta | Dificuldade na aquisição dos materiais | 4 | 4 | 16 | Realizar estimativa de preço de maneira equilibrada. |
| Fornecedores não atendem ao descritivo solicitado | Licitação fracassada | Falta de material para atendimento | 4 | 4 | 16 | Realizar descritivo levando em consideração as características praticadas no mercado |
| Contratação de produtos de baixa qualidade | Especificação inadequada do material | Aumento do consumo devido qualidade ruim do material ou impossibilidade de uso | 3 | 3 | 9 | Revisão das especificações técnicas |
| Indisponibilidade do material para os atendimentos | Atraso na entrega do material | Interrupção no atendimento | 2 | 4 | 8 | Monitoramento do prazo de entrega |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------------------------|
| | | | | | | de acordo com o edital |
|--|--|--|--|--|--|------------------------|

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A especificação e a quantidade dos insumos que se pretende adquirir foram baseadas no histórico de saída do Almoxarifado do Hospital de Retaguarda, bem como na demanda esperada devido a ampliação do Hospital com centro cirúrgico e novos leitos de enfermaria. Este levantamento será realizado em uma segunda fase do processo de abertura do Pregão Eletrônico, durante a elaboração do termo de referência e mapa de preço. A pesquisa de preços será realizada por meio de pesquisas na Internet no sistema Banco de Preços, mídias especializadas e cotações com fornecedores. Visando aperfeiçoamento do processo desta licitação e o completo atendimento das necessidades do tribunal, unimos essas soluções para o escopo previsto e adaptamos a real necessidade para realmente atender as demandas do Hospital de Retaguarda.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em razão de se tratar de material estocável perecível, cujo prazo de validade não é longo, a solução ora escolhida, mais precisamente a compra por meio de sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais viável, vez que possibilita sejam as aquisições feitas de acordo com a necessidade de cada momento, evitando-se perda por vencimento, além de otimizar-se o uso de espaço.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Por isso, a licitação será dividida por itens.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição pretende-se manter o fornecimento de materiais de limpeza e acondicionamento utilizados no Hospital de Retaguarda, utilizando o mínimo de recursos possíveis e de forma mais efetiva.

Os itens aqui solicitados são necessários para garantir a limpeza e desinfecção de superfícies nos serviços de saúde, o que é essencial para garantir os padrões de higiene e qualidade do serviço, mantendo o ambiente seguro para os procedimentos realizados, evitando a disseminação de microrganismos e minimizando os riscos de infecções relacionadas à assistência em saúde.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Logística reversa.

15. CONCLUSÃO. (art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Concluimos que a aquisição de desinfetante hospitalar, outros produtos de limpeza padronizados e materiais de acondicionamento e embalagem para o Hospital de Retaguarda se adequa a solução da necessidade descrita no item 1 do ETP. Os itens a serem adquiridos efetivamente atendem a necessidade a qual se destina, portanto acredita-se ser viável a continuidade do processo de compra da forma apresentada.

Cascavel/PR, 25 de fevereiro 2026.

(Assinado Digitalmente)
 Nicolli Graça Carnaval
 Matrícula: 17014
 Farmacêutica

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

| Justificativa de Compra | | | | | | | | | |
|-------------------------|----------------|---|--------------|---------------------------|-------------------|------------------------|----------------------|------------------------|--|
| LOTE | CÓDIGO ELOTECH | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANT. ADQUIRIDA ANTERIOR | QUANT. EM ESTOQUE | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | CONSUMO MÉDIO MENSAL | QUANT. A SER ADQUIRIDA | JUSTIFICATIVA TÉCNICA/ADMINISTRATIVA |
| 1 | 4543 | Ácido Peracético pronto uso, para desinfecção de alto nível, composto por ácido peracético 0,2% e aditivos, tempo de contato de 8 a 10 minutos e estabilidade de 28 a 30 dias, comprovado por fita reagente para teste de eficácia. Apresentar odor suave, atóxico, sem efeito residual, biodegradável. Empresa deverá fornecer fita reagente e laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação em galão com 5 litros, embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação e outros conforme RDC 59/2010. Produto deve possuir registro no MS, FISQP e ficha técnica de instruções de uso do produto. Indicado para desinfecção de artigos e equipamentos. | GALÃO | 272 | 102 | 168 | 14,00 | 335 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. Quantitativo para aquisição considerando o saldo em estoque, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido a ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 2 | 8564 | Bandeja composta de polipropileno, atóxica, resistente, para alimentos, na cor branca, nas medidas 25 cm x 40 cm, podendo variar no máximo 5 cm. Altura mínima de 6 cm e máxima de 8 cm. | UND | 0 | 0 | 12 | 1,00 | 50 | Produto não está incluído em nenhum processo, quantitativo para aquisição baseado na demanda devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 3 | - | Bins nº 5 de plástico polipropileno na cor azul, medidas aproximadas: alt.120 x larg.155 x prof.245 mm | UND | 0 | 0 | - | - | 100 | Produto não está incluído em nenhum processo, quantitativo para aquisição baseado na demanda devido à ampliação do Hospital (farmácia satélite do centro cirúrgico). |

Site: www.consamu.com.br
 Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
 Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|------|---|-----|-------|-----|-------|--------|-------|---|
| 4 | 5289 | Bins nº 7 de plástico polipropileno na cor azul, medidas aproximadas: alt.17 x larg.22 x prof.34.5cm | UND | 0 | 0 | - | - | 40 | Produto não está incluído em nenhum processo, quantitativo para aquisição baseado na demanda devido à ampliação do Hospital (farmácia satélite do centro cirúrgico). |
| 5 | 6264 | Balde de plástico com capacidade de 20 litros, para concreto, com alça de metal, de alta resistência e qualidade | UND | 0 | 0 | 12 | 1,00 | 15 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. Quantitativo para aquisição considerando o consumo anual acrescido de 30% de margem de segurança. |
| 6 | - | Canudo plástico sanfonado, atóxico, nas medidas 8mm x 21 cm, embalados individualmente. Embalagem com 100 unidades. | UND | - | 0 | - | - | 69 | Nova padronização no Hospital, atendendo a demanda do serviço de nutrição. Quantitativo baseado em um consumo de 1 pacote (100 unidades por semana). |
| 7 | 4511 | Caixa organizadora com tampa 8,6 litros: caixa plástica transparente, tipo organizador box, com tampa, capacidade de 8,6 litros. Com travas para fechamento da tampa. Medidas aproximadas: 40cm x 27cm x 13cm | UND | 0 | 12 | 6 | 0,50 | 30 | Produto sem saldo para empenho e a quantidade em estoque não é o suficiente para suprir a demanda atual e a prevista após a ampliação do Hospital. Quantitativo para aquisição baseado na demanda atual do Hospital e previsão de consumo após ampliação (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 8 | 4512 | Caixa organizadora com tampa 30 litros: caixa plástica transparente, tipo organizador box, com tampa, capacidade de 30 litros. com travas para fechamento da tampa. medidas aproximadas: 49cm x 33cm x 28cm | UND | 0 | 3 | 21 | 1,75 | 125 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. Quantitativo para aquisição baseado na demanda atual do Hospital e estimativa de consumo para abertura do centro cirúrgico e 35 novos leitos de enfermarias. |
| 9 | 4513 | Caixa organizadora com tampa 50 litros: caixa plástica transparente, tipo organizador box, com tampa, capacidade de 50 litros. com travas para fechamento da tampa. medidas aproximadas: 35cm x 61cm x 40cm | UND | 0 | 0 | 12 | 1,00 | 120 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. Quantitativo para aquisição baseado na demanda atual do Hospital e estimativa de consumo para abertura do centro cirúrgico e 35 novos leitos de enfermarias. |
| 10 | 5870 | Caixa organizadora com tampa 78 litros: caixa plástica transparente, tipo organizador box, com tampa, capacidade de 78 litros. com travas para fechamento da tampa. medidas aproximadas: comprimento 63cm, largura 45cm, altura 40cm. | UND | 0 | 0 | - | - | 115 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. Quantitativo para aquisição baseado na demanda atual do Hospital e estimativa de consumo para abertura do centro cirúrgico e 35 novos leitos de enfermarias. |
| 11 | - | Caixa organizadora em polipropileno transparente, com tampa e presilhas, com 17 divisórias, tamanho aproximado: 37x27x6cm. | UND | 0 | 0 | - | - | 12 | Nova padronização no Hospital para utilização no Centro Cirúrgico. |
| 12 | 4518 | Copo descartável em pp - polipropileno, transparente para líquidos; atóxico; com capacidade de 180 ml - fardo com 100 unidades. | FD | 2.200 | 461 | 2.010 | 167,50 | 1.150 | O produto está incluído no PE 7/2025, entretanto a quantidade de saldo para empenho disponível não é suficiente para suprir o restante dos 12 meses. O quantitativo para aquisição está considerando o saldo para empenho disponível e a quantidade em estoque, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 13 | 4519 | Copo descartável para café, 50ml, pacote com 100 unidades conforme normas da ABNT. | FD | 250 | 233 | 523 | 43,60 | 96 | O produto está incluído no PE 7/2025, entretanto a quantidade de saldo para empenho disponível não é suficiente para suprir o restante dos 12 meses. O quantitativo para aquisição está considerando o saldo para empenho disponível e a quantidade em estoque, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|-------|---|-------|--------|--------|---------|-----------|---------|--|
| 14 | 9904 | <p>Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção para superfícies fixas e laváveis com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio, para uso diluído e sem enxágue. O produto deve ser registrado na ANVISA, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos, laudos de atividade bactericida na concentração recomendada para uso frente a no mínimo MRSA Staphylococcus aureus resistente à meticilina, KPC Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase, Acinetobacter baumannii, VRE Enterococos resistentes a Vancomicina, Salmonella choleraesuis, Pseudomona aeruginosa, Escherichia coli. Apresentar laudo de corrosão, irritação cutânea e ocular. Tempo de contato de 1 a 10 minutos. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme legislação vigente; apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros.</p> <p>OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 10 dosadores/diluidores para o produto, para instalação em 10 ambientes diferentes, com instalação e manutenção dos equipamentos de total responsabilidade da vencedora. A empresa ganhadora deverá ainda fornecer as mangueiras para instalação dos galões. Os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. Treinamento com as equipes para instruções do uso correto do produto. Apresentação galão de 5 litros.</p> | GALÃO | 270 | 60 | 210 | 17,50 | 240 | <p>Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias).</p> |
| 15 | 10002 | <p>Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, a base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ter registro na Anvisa, possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), tempo de contato de 1 a 5 minutos, laudos frente a no mínimo os microorganismos – Acinetobacter baumannii, MRSA – Staphylococcus aureus resistente, VRE – Enterococcus faecium resistente, KPC – Klebsiella pneumoniae, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, Mycobacterium smegmatis, atividade esporocida (Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes), antifúngica (Trichophyton mentagropytes e Candida albicans) e virucida frente à H1n1 e Coronavírus; laudo de efeito residual de no mínimo 10 dias e laudo de irritação cutânea e ocular. Embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Apresentação do produto deve ser na forma pura e pronto uso, em embalagem com borrifador de no máximo 1 litro. Obs.: os laudos apresentados deverão estar em português ou acompanhados por tradução juramentada. A empresa deverá ministrar treinamentos para correta utilização do produto.</p> | ML | 91.000 | 72.750 | 682.200 | 56.850,00 | 975.000 | <p>Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias).</p> |
| 16 | 9824 | <p>Desinfetante para Hortifrutícolas pacotes 1kg Utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas. Auxilia na remoção de resíduos químicos e sujeiras. Eficácia comprovada na eliminação de microorganismos eliminando organismos prejudiciais à saúde comumente presentes em alimentos. Ação bactericida frente às cepas Enterococcus Faecium e Escherichia Coli. Apresentação em frasco de 1kg.com diluição na proporção de 50g para cada 10litros.Cada unidade de 1kg vai render 20 utilizações.</p> | UND | 1 | 0 | 3 | 0,25 | 4 | <p>Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição.</p> |

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|------|---|-------|-----|----|-----|-------|-----|--|
| 17 | 9909 | <p>Detergente Clorado Concentrado, à base de hipoclorito de sódio, concentração entre 2,0% e 2,5%, de ampla aplicação. Possui alto poder sanitizante e desengordurante. Possui alto rendimento e formação de espuma. Limpa e desinfeta em uma única operação removendo eficazmente resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, etc. Possui agente anti redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem Tabela I novamente, durante a limpeza, sobre a superfície limpa.</p> <p>Por ser um produto concentrado permite altas diluições, sem perder a qualidade e rendimento, proporcionando excelente custo-benefício. Enxaguar abundantemente até que a superfície fique completamente limpa. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação. Acompanhado de 10 diluidores automáticos (sistemas geradores de produto pronto uso) para instalação em 10 ambientes diferentes, em regime de comodato para facilitar a diluição e obtenção de solução sem riscos ocupacionais, porém a instalação e manutenção dos equipamentos serão de total responsabilidade da vencedora. A empresa ganhadora deverá ainda, fornecer as mangueiras para instalação dos galões. O produto deverá conter registro na ANVISA e validade mínima de um ano. Acompanhar a ficha técnica do produto. Realização de treinamento e orientação para utilização do produto. Apresentação em Galão de 5 litros.</p> | GALÃO | 270 | 87 | 255 | 21,25 | 269 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 18 | 9908 | <p>Detergente Enzimático, diluição 1 ml do produto por 1 L de água, com no mínimo 4 enzimas, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral e instrumentos microtubulares. Suas enzimas (Amilase, Lipase, Protease e Carbohidrase) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Apresentação em frascos de 1000 ml, procedência nacional. Registro na Anvisa.</p> | UND | 370 | 6 | 397 | 33,09 | 625 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). Quantidade para aquisição considerando saldo devedor de empréstimos para CAFI de Cascavel. |
| 19 | 4459 | <p>Dispenser para papel higienico rolo de 300 metros abertura e fechamento: sistema com chave. fixação: sistema de fixação, através de buchas e parafusos que devem acompanhar o produto. dimensões (alt.x larg.x prof.): 265mm x 285mm x 115mm</p> | UND | 0 | 12 | 20 | 1,67 | 22 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. Quantitativo para aquisição baseado na demanda atual do Hospital e previsão de consumo após ampliação (centro cirúrgico e enfermarias), descontando-se a quantidade em estoque. |
| 20 | 4463 | <p>Dispenser para sabonete líquido com capacidade para 800mL, dimensões: 110X260X120MM (LxAxP) compatível com <i>bag in box</i> sachê de 800mL, constituído de material plástico de alta resistência, sistema de fechamento que dispensa chave, tela aperte com limite de curso, garantindo a eficiência na saída de sabonete com controle de qualidade, visor central transparente para maior visibilidade, fixação na parede, com parafusos para instalação.</p> | UND | 0 | 0 | 47 | 3,92 | 55 | O produto não possui saldo para empenho e não está incluso em nenhum processo. Quantitativo para aquisição baseado na demanda atual e decorrente da ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 21 | 4521 | <p>Embalagem plástica transparente para freezer - bobina com 500un de 3kg</p> | UND | 236 | 66 | 384 | 32,00 | 510 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 22 | 4522 | <p>Embalagem plástica transparente para freezer - bobina com 500un de 5kg</p> | UND | 95 | 23 | 132 | 11,00 | 175 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|-------|---|-----|-------|-----|-------|--------|-------|---|
| 23 | 4523 | Embalagem plástica transparente para freezer - bobina com 500un de 7kg | UND | 87 | 23 | 96 | 8,00 | 117 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 24 | 10035 | Enrolador de mangueira móvel , com estrutura metálica resistente e tratamento anticorrosivo, adequado para o armazenamento e transporte de mangueiras de no mínimo 50 metros. Deve possuir no mínimo duas rodas para facilitar a locomoção e manivela para enrolamento, deve possuir conexões com o sistema tipo engate rápido e com base estável para evitar tombamento durante o manuseio. | UND | 0 | 0 | - | - | 1 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. |
| 25 | 4504 | Escova para limpeza sanitária com suporte - base de plástico arredondada, cerdas de nylon, cabo plástico no mínimo 30 cm. | UND | 0 | 0 | 38 | 3,20 | 60 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 26 | 4507 | Esponha para limpeza dupla face (102x69x28mm); formato da esponja: retangular verde/amarela, deve estar acondicionada em embalagem individual. | UND | 1.275 | 0 | 1.923 | 160,25 | 3.120 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 27 | 10041 | Fibra de limpeza macia , de cor branca, recomendada para limpeza de superfícies delicadas e metais inoxidáveis. Tamanho: 102 X 230 A 260 mm. | UND | 390 | 160 | 330 | 27,50 | 272 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 28 | 4508 | Fibra verde para esfregão produzida dentro dos padrões tecnológicos avançados é uma fibra abrasiva para uma limpeza pesada. Tamanho padrão. | UND | 486 | 420 | 509 | 42,38 | 143 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|------|--|-------|-----|-----|-----|-------|-----|--|
| 29 | 9914 | Fita reagente para validação de ácido peracético. obs: deverá ser compatível com o item 01 deste lote - desinfetante de alto nível a base de ácido peracético. | UND | 450 | 150 | 370 | 30,80 | 600 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). Unidades em estoque são suficientes apenas para atender a demanda até a realização deste novo processo. |
| 30 | 8261 | Flanela de algodão medindo 30x40cm; 100% algodão; cor branca. | UND | 200 | 0 | 238 | 19,84 | 380 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 31 | 4867 | Frasco para almotolia 250 ml. Almotolia translúcida bico reto capacidade 250 ml 6 cm de diâmetro 23 cm de altura material polietileno transparente. | UND | 0 | 0 | 108 | 9,00 | 50 | Reposição de unidades avariadas durante o reprocessamento e aumento da quantidade devido a ampliação do Hospital, com 35 novos leitos de enfermaria. O produto não possui saldo para empenho e não está incluso e nenhum processo. |
| 32 | 9154 | Impermeabilizante acrílico - Pronto para uso e de fácil aplicação, com secagem equilibrada e rápida, possui alta resistência ao tráfego intenso e pesado, água e detergente, com efeito antiderrapante, resistente a riscos e marcas pretas, que proporciona excelente brilho em pisos frios e quentes sem necessidade de polimento, sem perfume e baixo odor. Própria para pisos laváveis, tais como cerâmica, paviflex, pedras naturais como ardósia e pedras artificiais como granilite. Não inflamável. Promove a restauração de pisos laváveis com equipamentos HS, UHS e polidoras de 3000RPM. Econômico baixo custo e alto rendimento, no mínimo 60m2 por litro. Indicado para proteger e abrillantar pisos como granito, granitina, cerâmica. Galão de 05 litros com registro Anvisa. | GALÃO | 50 | 39 | 12 | 1,00 | 20 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 33 | 8209 | Jarra graduada, transparente, composta de polipropileno, com capacidade de 2000 ml, com bico e alça do mesmo material da jarra, com tampa hermética. | UND | 55 | 15 | 35 | 2,90 | 32 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 34 | 4535 | Lixeira Recipiente para acondicionamento de resíduos do grupo D (COMUM), com capacidade de 30 litros, em POLIPROPILENO de alta resistência, aditivado contra ação destrutiva dos raios ultravioleta, na cor BRANCA, com tampa acionado por pedal, com simbologia de resíduo comum não reciclável. Em conformidade com as legislações vigentes. | UND | 0 | 31 | - | - | 56 | Produto não está incluso em nenhum processo. Quantidade para aquisição baseada na demanda do Hospital e das novas instalações, considerando a quantidade em estoque. |

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|-------|--|-----|-------|-----|-------|--------|-------|---|
| 35 | 10042 | Luva de segurança ranhurada de tamanho médio , cor amarela, confeccionado em látex sem forro, super reforçada, com punho longo que alcance próximo aos cotovelos e prenda-se ao antebraço para evitar que líquidos escorram para o interior da luva, superfície externa antiderrapante na palma, nos dedos e nas pontas dos dedos, proteção contra riscos mecânicos, térmicos e químicos, embalagem contendo um par de luvas. | PAR | 24 | 5 | 11 | 0,88 | 8 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. |
| 36 | 4497 | Mangueira - para jardim 1/2" com 50 metros . Três camadas (PVC/POLIESTER/PVC), conector plástico 3/4", adaptador plástico 3/4" para 1/2", com engate para torneira e esguicho, gatilho e demais acessórios, esguicho plástico tipo pistola para regulagem do jato d'água, para lavagem de piso, suporte plástico, bucha plástica e parafuso para fixação do suporte. | UND | 0 | 0 | 1 | 0,08 | 1 | Produto não está incluído em nenhum processo. Quantidade baseada na demanda de solicitação do Hospital. |
| 37 | 9508 | Pano descartável para limpeza (multiuso) , rolo de 28 cm a 33 cm de largura x 200 m a 300 m de comprimento, picotado entre 40 e 50 cm, composto de 50% (+/- 5%) celulose e 50% (+/- 5%) poliéster. | UND | 75 | 0 | 77 | 6,38 | 420 | O saldo de empenho do produto no PE 07/2025 não é suficiente para suprir os 12 meses. Além disso, a quantidade foi ajustada para suprir a demanda após nova recomendação da CCIH para o uso pelo apoio na limpeza do Hospital. Foram considerados 30% de margem de segurança e 30% a mais devido a ampliação do Hospital. |
| 38 | 4458 | Papel higiênico , 100% celulose virgem, rolo de 300 metros x 10 cm, pacote com 8 unidades | FD | 300 | 229 | 383 | 31,96 | 246 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 39 | 4460 | Papel toalha branco , 100% celulose virgem, interfolhas com 02 dobras, 20 x 20,5 cm, gramatura mínima 20. fardo com 1000 unidades, pesando no mínimo 800 gramas. | FD | 3.440 | 884 | 4.138 | 344,79 | 5.210 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 40 | 4499 | Placa sinalizadora de chão , cor amarela, aproximadamente 30x60cm, contendo a frase: "piso molhado" | UND | 0 | 0 | 30 | 2,50 | 10 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 41 | 8576 | Plástico filme em PVC transparente, medindo no mínimo 38 cm, bobina com 500 metros. | UND | 2 | 0 | 6 | 0,50 | 30 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. Ajuste do quantitativo para aquisição baseado no aumento de consumo pelos setores CME, UTI e nutrição. Além disso, considerou-se uma margem de 30% a mais devido a demanda da ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 42 | 4502 | Rodinho de pia em plástico branco, para coleta de resíduos com a pia | UND | 0 | 1 | 1 | 0,08 | 10 | O produto não possui saldo para empenho e não está incluído em nenhum processo. Quantitativo para aquisição baseado na demanda dos setores do Hospital e previsão de uso devido à ampliação. |
| 43 | 9503 | Rodo de alumínio com borracha dupla de EVA siliconada, tamanho mínimo de 40 cm, sem cabo | UND | 8 | 7 | 12 | 1,00 | 8 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |

Site: www.consamu.com.br

Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283

Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|------|---|-------|-----|-----|-----|-------|-----|--|
| 44 | - | Rodo passa cera , com espuma, base plástica, sem cabo, medidas mínimas: 27cm x 9cm x 5cm | UND | 0 | 0 | - | - | 20 | O produto não possui saldo para empenho e não está incluso em nenhum processo. Quantitativo para aquisição baseado na demanda do setor de Apoio e considerando 30% a mais devido a ampliação do Hospital. |
| 45 | 7133 | Sabonete líquido antibactericida neutro, tipo sistema fechado , refil "bag in box", de 800 ml, compatível com dispensador e com bico dosador (que libere aproximadamente 1 ml por acionamento) e válvula contra vazamento. | UND | 240 | 24 | 384 | 32,00 | 384 | O produto está incluso no PE 7/2025, entretanto a quantidade de saldo para empenho disponível não é suficiente para suprir o restante dos 12 meses. O quantitativo para aquisição está considerando o saldo para empenho disponível e a quantidade em estoque, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 46 | 3779 | Sabonete líquido , aspecto físico cremosa, em galão de 5 litros , composição tensoativo aniônico, coadjuvantes, espessante, conservantes, fragrância e corante, pronto uso, aroma de erva doce. apresentar registro ou notificação na anvisa. | GALÃO | 97 | 48 | 294 | 24,50 | 178 | O produto está incluso no PE 7/2025, entretanto a quantidade de saldo para empenho disponível não é suficiente para suprir o restante dos 12 meses. O quantitativo para aquisição está considerando o saldo para empenho disponível e a quantidade em estoque, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 47 | 4475 | Saco de lixo AZUL, com capacidade de 30 litros , resistente, micra mínima 4. fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg | FD | 100 | 64 | 118 | 9,86 | 87 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 48 | 4466 | Saco de lixo BRANCO LEITOSO 100 litros , para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infetantes , constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg. | FD | 176 | 50 | 277 | 23,08 | 132 | O produto está incluso no PE 7/2025, entretanto a quantidade de saldo para empenho disponível não é suficiente para suprir o restante dos 12 meses. O quantitativo para aquisição está considerando o saldo para empenho disponível e a quantidade em estoque, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 49 | 4469 | Saco de lixo PRETO com capacidade de 100 litros , resistente, micra mínima 4. fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg. | FD | 110 | 5 | 180 | 15,00 | 279 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 50 | 4472 | Saco de lixo PRETO com capacidade de 30 litros , resistente, micra mínima 4. fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg. | FD | 285 | 196 | 300 | 24,98 | 38 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|------|---|-----|--------|--------|--------|----------|--------|---|
| 51 | - | Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar químico e tóxico. Na cor BRANCA , constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), com simbologia de resíduo químico aplicada, resistente, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos e lacre de segurança. Produzido dentro dos padrões da ABNT 9191, com registro ou isenção do ministério da saúde; capacidade para 100 litros, suportando no mínimo 30 kg, 08 micras / 0,008 mm, com medidas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, pacotes com 100 unidades e peso mínimo de 5,5 kg. | FD | - | 0 | - | - | 12 | Nova padronização no hospital, atendendo a exigência da Vigilância Sanitária Municipal. Quantitativo para aquisição baseado no consumo de sacos de resíduos químicos laranja, padronização anterior. |
| 52 | - | Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar químico e tóxico. Na cor BRANCA , constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), com simbologia de resíduo químico aplicada, resistente, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos e lacre de segurança. Produzido dentro dos padrões da ABNT 9191, com registro ou isenção do ministério da saúde; capacidade para 30 litros, suportando no mínimo 9 kg, 08 micras / 0,008 mm, com medidas de 59 cm de largura e 62 cm de altura, pacotes com 100 unidades e peso mínimo de 2,5 kg. | FD | - | 0 | - | - | 47 | Nova padronização no hospital, atendendo a exigência da Vigilância Sanitária Municipal. Quantitativo para aquisição baseado no consumo de sacos de resíduos químicos laranja, padronização anterior. |
| 53 | - | Saco para acondicionamento de resíduo hospitalar químico e tóxico. Na cor BRANCA , constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), com simbologia de resíduo químico aplicada, resistente, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos e lacre de segurança. Produzido dentro dos padrões da ABNT 9191, com registro ou isenção do ministério da saúde; capacidade para 50 litros, suportando no mínimo 15 kg, 08 micras / 0,008 mm, com medidas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, pacotes com 100 unidades e peso mínimo de 3,5 kg. | FD | - | 0 | - | - | 44 | Nova padronização no hospital, atendendo a exigência da Vigilância Sanitária Municipal. Quantitativo para aquisição baseado no consumo de sacos de resíduos químicos laranja, padronização anterior. |
| 54 | 3102 | Saco plástico baixa densidade de polietileno transparente, dimensões: 28X42X0,5cm. | UND | 41.000 | 25.000 | 59.076 | 4.923,00 | 54.500 | Produto sem saldo para empenho, necessidade de reposição. O quantitativo para aquisição está considerando o consumo anual menos a quantidade em estoque, acrescido de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 55 | 3732 | Saco plástico baixa densidade de polietileno transparente, dimensões: 60X80cmx0,8cm. | UND | 4.100 | 1.000 | 9.913 | 826,11 | 11.900 | O produto está incluído no PE 7/2025, entretanto a quantidade de saldo para empenho disponível não é suficiente para suprir o restante dos 12 meses. O quantitativo para aquisição está considerando o saldo para empenho disponível e a quantidade em estoque, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 56 | 8578 | Saco plástico de alta densidade de polietileno virgem, transparente 10 x 15 cm micra mínima 10, sem rebarbas. Unidade | UND | 27.000 | 11.500 | 37.467 | 3.122,25 | 28.700 | O produto está incluído no PE 7/2025, entretanto a quantidade de saldo para empenho disponível não é suficiente para suprir o restante dos 12 meses. O quantitativo para aquisição está considerando o saldo para empenho disponível e a quantidade em estoque, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para atender a demanda prevista devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 183/2026

| | | | | | | | | | |
|----|------|--|-----|--------|-------|--------|----------|---------|---|
| 57 | - | Saco plástico para depósito de roupa suja em hamper para uso em ambiente hospitalar, cor amarela, capacidade 120 L, confeccionado em polietileno de alta densidade, sistema de fechamento com fita, deve conter símbolo de substância infectante na cor preta, de acordo com a ABNT NBR 7500, e a escrita "SACO PARA ROUPAS INFECTADAS", medidas aproximadas: largura 90 cm x altura 100 cm, com capacidade nominal de 20kg, micra 0,14 a 0,16. Apresentação: Fardo contendo 50 sacos. | FD | - | 0 | - | - | 1.800 | Nova padronização no Hospital. O quantitativo para aquisição foi baseado no consumo dos sacos para roupas sujas padronizados anteriormente. |
| 58 | 9906 | Solução antisséptica para preparo cirúrgico das mãos sem escovação. Produto contendo solução antisséptica para as mãos projetado para utilização no centro cirúrgico sem escovação; composição: álcool, clorexidina, emolientes e hidratantes, podendo ainda ter outros ingredientes; na forma líquida, que não deixe resíduos aderentes nas mãos. Efeito residual de no mínimo 3 horas. O produto deve incluir o sistema de dispensação fixo em parede com parafusos e buchas, com acionamento eletrônico, que não necessite de contato direto das mãos. Refil com volume a partir de 500ml; a embalagem do produto deve conter o nome comercial e o fabricante, número do lote e validade. O fornecedor deverá manter em sistema de comodato 05 dispensadores automáticos eletrônicos de parede . Apresentar juntamente com as amostras o registro no Ministério da Saúde/ANVISA e atendendo a RDC nº 42/2010 não serão aceitos produtos registrados como saneantes. A empresa vencedora ainda deverá realizar um treinamento para utilização do produto corretamente. | ML | 19.200 | 9.600 | 7.680 | 640 | 292.000 | Produto sem saldo para empenho. O quantitativo para aquisição foi baseado na demanda atual do Hospital, acrescida da demanda esperada no centro cirúrgico. |
| 59 | 8262 | Solução para pré-lavagem de materiais instrumentais médico-hospitalares, com ação bacteriostática, para pronto uso. Deve manter o material úmido por no mínimo 15 horas. Deve haver em sua composição tensoativos não iônicos e umectantes, pH entre 6,5 a 7,5. Acondicionado em embalagem de 500mL a 1000 mL, com pulverizador para aplicação. Deve possuir registro na ANVISA. | ML | - | 0 | 59.000 | 4.916,67 | 100.000 | O produto resultou fracassado/deserto no PE 07/2025, e não está incluído em nenhum processo, necessidade de reposição. Quantitativo baseado na demanda do Hospital, acrescidos de 30% de margem de segurança e 30% para a demanda esperada devido à ampliação do Hospital (centro cirúrgico e enfermarias). |
| 60 | - | Suporte para hamper - suporte saco hamper, material tubo aço inox de 1", acabamento polido, diâmetro 50 cm, altura 80 cm, - capacidade 120 litros, características adicionais com tripé/3 rodízios/fundo e tampa de alumínio | UND | - | 0 | - | - | 70 | Nova padronização no Hospital. Quantitativo para aquisição baseado na quantidade de hamper existente e demanda das novas instalações (centro cirúrgico e 35 novos leitos de enfermaria). |
| 61 | - | Suporte para hamper - suporte saco hamper, material tubo aço inox de 1", acabamento polido, diâmetro 50 cm, altura 80 cm, - capacidade 120 litros, características adicionais com tripé/3 rodízios/fundo SEM TAMPA | UND | - | 0 | - | - | 10 | Nova padronização no Hospital. Quantitativo para aquisição baseado na quantidade de hamper existente e demanda das novas instalações (centro cirúrgico). |
| 62 | 4461 | Suporte de papel toalha em folha (manual), plástico ABS, dispenser com dimensões 260x300x135mm (LxAxP) - para papel interfolha com duas dobras, com parafusos para instalação. | UND | 0 | 12 | 13 | 1,08 | 42 | O item não está incluído em nenhum processo e o quantitativo em estoque não será suficiente para suprir a demanda do Hospital e as novas instalações. |
| 63 | 8297 | Suporte de parede para copos descartáveis de 180 ml, composto de polietileno, resistente, com dispositivo para acionamento por pressão, liberando apenas um copo por vez, sem danificá-lo, com capacidade de armazenamento de no mínimo 100 copos. Deve possuir o kit de instalação (buchas e parafusos) | UND | 0 | 6 | 4 | 0,33 | 10 | O item não está incluído em nenhum processo e o quantitativo em estoque não será suficiente para suprir a demanda do Hospital e as novas instalações. |
| 64 | 4549 | Varal de Chão Butterfly. Material em alumínio ou aço, com capacidade para suportar no mínimo 15 kg, sendo suas dimensões mínimas 90cm de altura, 140cm de comprimento (com as abas abertas) e 49cm de largura. | UND | 1 | 0 | 1 | 0,08 | 5 | O item não possui saldo para empenho e não está incluído em nenhum processo. Quantitativo baseado na demanda atual e das futuras instalações do Hospital. |

O quantitativo para aquisição foi calculado a partir do consumo anual, descontando-se a quantidade em estoque e saldo de empenho disponível, acrescido à margem de segurança de 30%. Alguns valores foram arredondados de modo a atenderem as quantidades de embalagens usuais disponíveis no mercado.

Site: www.consamu.com.br
Sede Administrativa: Rua Uruguai, nº 283
Bairro Alto Alegre | CEP 85.805-010 | Cascavel – PR